

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº _____/2023

“Dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento de segurança nos locais de atendimento a crianças com TEA”

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Será obrigatória à instalação de câmeras de monitoramento de segurança em todas as unidades públicas e privadas no âmbito do município de Sorocaba que façam o atendimento de crianças e pessoas de qualquer idade com TEA – Transtorno do Espectro Autista.

§1º As câmeras de segurança serão instaladas em quantidade e disposição adequadas de forma que cubra toda a extensão dos próprios de forma integral.

§2º As imagens devem ser armazenadas pelo período mínimo de 2 (dois) meses.

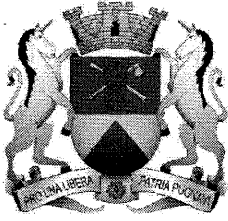
Art. 2º As despesas decorrentes da execução do disposto nesta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 20 de setembro de 2023.

Dylan Roberto Viana Dantas
Vereador

CÂMERA MUNICIPAL SOROCABA 20/Set/2023 09:51:24-7555 3/2



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei visa tornar obrigatória a instalação de câmeras de monitoramento de segurança em todas as unidades públicas e privadas no âmbito do município de Sorocaba que façam o atendimento de pessoas com TEA – Transtorno do Espectro Autista.

Considerando que a Tese nº 917 fixa o entendimento pacificado de que a competência para iniciativa de lei municipal que preveja a obrigatoriedade de instalação de câmeras de segurança em escolas públicas municipais não interfere na separação dos poderes e não obsta essa iniciativa o fato de incorrer em gastos:

STF

Tese 917

Redação Oficial

Não usurpa competência privativa do Chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos (art. 61, § 1º, II, "a", "c" e "e", da Constituição Federal).

Nestes termos, solicito voto favorável dos nobres pares para a aprovação do presente projeto.

Sorocaba, 20 de setembro de 2023.

Dylan Roberto Viana Dantas
Vereador